

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDACÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 10/2024 de autoria da vereadora Rachel Secundo da Silva

Ementa: Autoriza a instituição do programa seguir em frente, tendo por finalidade a reinserção produtiva para a população em situação de rua do município de Itaguaí, ou outra denominação definida pelo poder executivo com a mesma finalidade, e dá outras providências.

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho

Analizando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de março de 2024.

Guilherme Severino Campo de Farias Kifer Ribeiro

Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho

Relator

Vinicius Alves de Moura Brito

Membro

